



Diante do exposto, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, e no art. 56 da Lei Estadual nº 2.794/2003, **acolho integralmente** a manifestação da Comissão Processante e dou provimento ao recurso administrativo interposto por MTNSAT BRAZIL LTDA, CNPJ nº 09.354.828/0001-12, afastando integralmente a penalidade de advertência aplicada pela decisão Id. 2156975.

Determino o cancelamento de qualquer registro da sanção no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, se houver.

A Secretaria de Expediente notificará formalmente a empresa interessada.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Licitação e à Comissão Processante para ciência e arquivamento.

Cumpra-se.

- assinatura digital -

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 116/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000010073-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

4. PARTICIPES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Safetec Informática LTDA.

5. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2025 até 21/08/2026, relativo ao fornecimento de uma plataforma, em nuvem, com o serviço de "balcão virtual", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e o reajuste anual com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de maio/2024 a abril/2025, sendo o índice acumulado aplicado de 5,529%.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, no artigo 136, inciso I e no artigo 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor global R\$ 150.062,10 (cento e cinquenta mil, sessenta e dois reais e dez centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: s despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos: Item 1 (Plataforma em Nuvem de atendimento virtual - Balcão Virtual) - Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002912, de 19/08/2025, no valor de R\$ 43.108,57 (quarenta e três mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência; Item 2 (Suporte Técnico) - Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904007, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002913, de 19/08/2025, no valor de R\$ 8.621,71 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência; Item 3 (Treinamento) - Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002915, de 19/08/2025, no valor de R\$ 2.041,98 (dois mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2025.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTOS

*Republicação

PROVIMENTO N.º 511/2025- CGJ/AM

Dispõe sobre a regulamentação da intervenção nos serviços notariais e de registro no âmbito do Estado e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,